



Câmara Municipal de Caçapava
CIDADE SIMPATIA - ESTADO DE SÃO PAULO

06
3

OFÍCIO Nº 142/2019

Caçapava-SP, 28 de maio de 2019.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Encaminho a Vossa Excelência os autógrafos dos Projetos de Lei nºs 19 e 20/2019, aprovados pelo Plenário desta Edilidade em sessão ordinária e dos Projetos de Lei nºs 34 e 35/2019, aprovados pelo Plenário desta Edilidade em sessão extraordinária, realizadas no dia 28/05/2019.

Respeitosamente

Elisabete Natali Alvarenga
PRESIDENTE

Excelentíssimo Senhor
Fernando Cid Diniz Borges
PREFEITO MUNICIPAL

NESTA



Câmara Municipal de Caçapava

CIDADE SIMPATIA - ESTADO DE SÃO PAULO

05
3

AUTÓGRAFO DO PROJETO DE LEI Nº 35/2019

Autor: Mesa da Câmara

Dispõe sobre a Revisão Geral Anual dos subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais e Vereadores.

Art. 1º Fica concedida a revisão geral aos subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais e Vereadores, nos termos do disposto no artigo 37, X, da Constituição Federal, a partir de 1º de maio de 2019.

Art. 2º O índice da revisão geral de que trata o artigo 1º desta Lei será de 4,67 % (quatro vírgula sessenta e sete por cento).

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações próprias, constantes do orçamento vigente.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de maio de 2019.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA-SP, 28 de maio de 2019.

Elisabete Natali Alvarenga
Presidente

Milton Garcez Gandra
1º Secretário

Jean Carlo de Oliveira Romão
2º Secretário